



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 86 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

**ESTADO DO PIAUÍ**

## **PROJETO DE LEI 202/2026 de 20 de Março de 2026.**

**Dispõe sobre a denominação do auditório localizado na Escola Municipal Oscar Lima, no Município de Cajueiro da Praia – PI, e dá outras providências.**

O Vereador **DANIEL SANTOS DE SOUZA** do Município de Cajueiro da Praia – PI, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, faz saber que o poder legislativo aprovou e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**AUDITÓRIO DAMAZIA PEREIRA DE SOUZA**” o auditório localizado no prédio da Escola Municipal Oscar Lima, no Município de Cajueiro da Praia – PI.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a **identificação e sinalização do referido espaço público**, inclusive com a fixação de placa nominativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia – PI, 20 de março de 2026.**

**DANIEL SANTOS DE SOUZA**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

**Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 86 3369 1148**

**E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br**

**CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00**

**ESTADO DO PIAUÍ**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 202/2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do auditório localizado na Escola Municipal Oscar Lima, neste Município, com o nome de Damazia Pereira de Souza.

A presente proposição tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem a uma cidadã que, ao longo de sua vida, destacou-se por sua conduta exemplar, dedicação à família e relevantes contribuições à comunidade local, deixando um legado de respeito, solidariedade e compromisso com o bem-estar coletivo.

A denominação de espaços públicos com nomes de pessoas que contribuíram para a história do Município constitui importante instrumento de preservação da memória coletiva, valorização cultural e reconhecimento social.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia – PI, 20 de março de 2026.**

**DANIEL SANTOS DE SOUZA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 86 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

**ESTADO DO PIAUÍ**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o auditório localizado na Escola Municipal Oscar Lima, situada no Município de Cajueiro da Praia – PI, com o nome de **Damazia Pereira de Souza**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade local e pela sua trajetória de vida marcada por valores humanos e sociais.

Damazia Pereira de Souza nasceu em **25 de dezembro de 1925**, na localidade de Cajueiro da Praia – PI, à época pertencente ao Município de Luís Correia – PI, e faleceu em **10 de fevereiro de 2014**, aos 88 anos de idade. Era filha de **João Jorge de Souza** e **Maria Cecília Castro**, tendo constituído família ao lado de **José Pereira de Castro**, com quem teve oito filhos, dos quais seis permanecem vivos.

Ao longo de sua vida, Dona Damazia destacou-se por sua personalidade acolhedora, espírito solidário e constante disposição em auxiliar aqueles que mais necessitavam, sendo reconhecida por toda a comunidade como uma pessoa de caráter íntegro, generosa e comprometida com o bem comum.

Sua história confunde-se com o próprio desenvolvimento da comunidade local, sendo exemplo de dedicação familiar, valores éticos e convivência comunitária. Trata-se de figura que marcou gerações e cuja memória merece ser preservada e reverenciada pelas atuais e futuras gerações.

A denominação do auditório com seu nome representa, portanto, um ato de justiça e reconhecimento público, perpetuando sua memória no âmbito de um espaço educacional, o que reforça ainda mais o simbolismo de sua homenagem, associando seu legado aos valores de formação, cidadania e educação.

Diante do exposto, verifica-se que a presente proposição é juridicamente adequada, socialmente justa e de relevante interesse público, razão pela qual se espera sua aprovação por parte dos nobres vereadores.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia – PI, 20 de março de 2026.**

**DANIEL SANTOS DE SOUZA**  
Vereador